



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**BRAIN MENTORIA E CURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.753.124/0001-13, com sede na Rua Francisco de Assis Frade, nº 150, sala 109, Caixa Postal 056, bairro Manaíra, CEP 58038-440, João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seu nome fantasia **BRAIN MENTORIA**, e a pessoa física ou jurídica que aderir ao presente instrumento, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, do serviço de **Mentoria para Residência Médica**, no período de **12/01/2026 a 12/12/2026**, conforme especificações abaixo:

- Acesso a grupo exclusivo no aplicativo WhatsApp;
- Realização de briefing inicial (sondagem diagnóstica);
- Elaboração de cronograma de estudos e revisões personalizados;
- Acompanhamento de métricas e resultados por meio de plataforma própria;
- Até 05 (cinco) alterações formais do plano de estudos durante a vigência do contrato;
- Reuniões quinzenais individuais ao vivo via Google Meet;
- Encontros mensais em grupo ao vivo via Google Meet;
- Acompanhamento por mentor exclusivo durante todo o período contratual.

Poderão ser disponibilizados, a critério da **CONTRATADA** e de acordo com a necessidade pedagógica, materiais complementares como simulados comentados, questões, vídeos e outros recursos didáticos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, podendo optar pelas seguintes formas de pagamento:

- a) pagamento **à vista** (valor acima) com parcelamento em até **03 (três) vezes**, exclusivamente por PIX ou boleto bancário, opção disponível no ato da contratação;
- b) parcelamento em até **10 (dez) parcelas de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO DE DESISTÊNCIA

A **CONTRATANTE** poderá exercer o direito de desistência:

- a) em **até 07 (sete) dias corridos** contados da data de início dos serviços (12/01/2026), com **reembolso integral** do valor pago;
- b) em **até 30 (trinta) dias corridos**, com **reembolso de 30% (trinta por cento)** do valor pago.

Decorrido o prazo acima, não haverá reembolso de qualquer valor e fica obrigada a **CONTRATANTE** a finalizar eventuais pagamentos pendentes.

Parágrafo único: Para CONTRATANTES que aderirem ao programa após o início da turma (posterior a 12/01/2026), o prazo de desistência será contado a partir da data do primeiro pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O presente contrato é firmado em caráter pessoal e intransferível, não podendo a CONTRATANTE ceder ou transferir os direitos e obrigações aqui assumidos sem prévia anuência expressa da CONTRATADA.

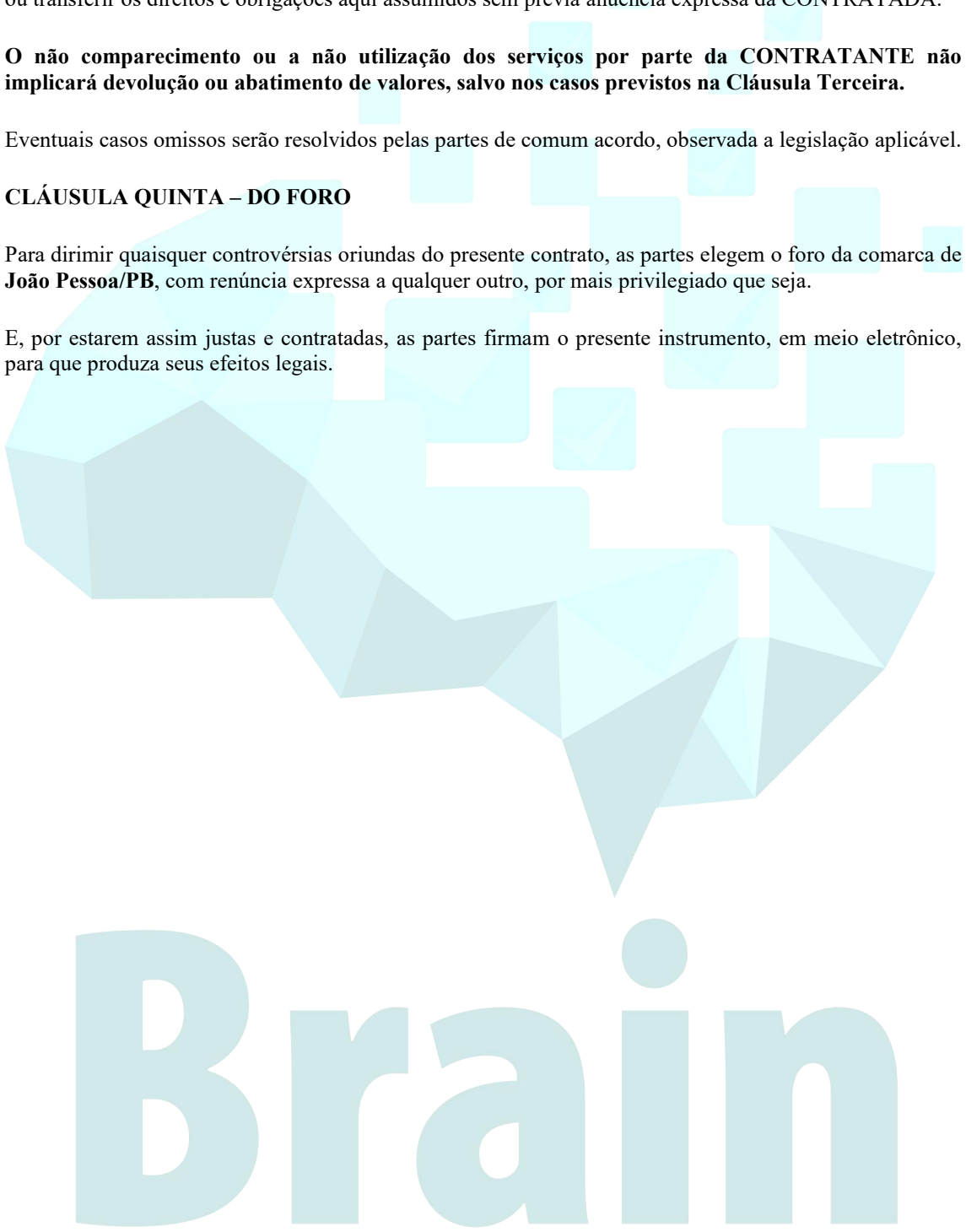
**O não comparecimento ou a não utilização dos serviços por parte da CONTRATANTE não implicará devolução ou abatimento de valores, salvo nos casos previstos na Cláusula Terceira.**

Eventuais casos omissos serão resolvidos pelas partes de comum acordo, observada a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de **João Pessoa/PB**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais.



# Brain